



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 12796818 - CGJ-SCGJ-GS

SEI!TJPR Nº 0009856-04.2026.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12796818

1. Trata-se da decretação de falência da empresa LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ: 44.496.699/0001-06, comunicada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, o qual solicitou "*a ampla divulgação via Mensageiro da decisão, bem como a comunicação às Corregedorias-Gerais de Justiça do Brasil (Tribunais, Estaduais e Federais) e Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho nas quais a empresa recuperanda possuía filiais*" (12678082).

2 . O Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça proferiu decisão (12701897) determinando, entre outras diligências, a comunicação às Corregedorias-Gerais da Justiça, às Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho e ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme requerido, com cópia da decisão que instrui esse procedimento.

3 . Após o cumprimento das diligências, o expediente foi encerrado (12746670), sendo reaberto, nesta oportunidade, diante do recebimento do Ofício nº 38/2026 - CGJ/DGAPO/DIPAD (Id. 12795811), por meio do qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicita o encaminhamento da sentença proferida nos autos do processo judicial n.º 0033160-64.2025.8.16.0019/TJPR, que deferiu a decretação da falência.

4. Sendo assim, e ante a constatação de que no comprovante de envio de e-mail 12739369 não consta, entre os anexos, o documento 12678087, restitua-se o presente expediente à **Divisão de Procedimentos Administrativos (CGJ-SCGJ-CAAD-DPA)**, para renovar a diligência, visando o adequado e integral cumprimento da Decisão 12701897.

5. Após, comunique-se a origem (**PG-1VJE-S**).

6. Por fim, recebidas eventuais respostas, observe-se o item 4 da Decisão 12701897 e, não havendo outras solicitações, encerre-se.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

(Art. 46, §1º, da Resolução nº 511- OE de 1º de setembro de 2025)



Documento assinado eletronicamente por **MONICA MIRANDA GAMA MONTEIRO, Diretora de Departamento**, em 18/03/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12796818** e o código CRC **FE8D926C**.